



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**REQUERIMENTO N° 221/2025**

**Senhor Presidente:**

O (A) Vereador(a) que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando informações sobre a possibilidade de instituição de um regime especial de incentivo fiscal no âmbito do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), com a redução da alíquota para 1% (um por cento) nos casos de pagamento à vista ou parcelado, como forma de fomentar a regularização imobiliária, estimular o setor da construção civil e ampliar a arrecadação por meio do aumento da base de contribuintes formalizados. Ainda, requer-se, especialmente, que o Poder Executivo realize e encaminhe a esta Casa Legislativa levantamento detalhado do impacto financeiro que tal medida poderá representar para os cofres públicos, considerando os registros de ITBI efetuados nos últimos doze meses, os processos atualmente em tramitação e as projeções de arrecadação futuras com e sem a aplicação do incentivo proposto. Tais informações são essenciais para que o Poder Legislativo possa deliberar com base em dados técnicos, observando os princípios da responsabilidade fiscal e da legalidade tributária.

**JUSTIFICATIVA:**

A proposta de criação de um regime especial de incentivo fiscal no âmbito do ITBI, com a redução temporária da alíquota para 1%, busca atender a uma demanda crescente da população e do setor imobiliário local, promovendo a regularização fundiária, o acesso à moradia formal e o estímulo à economia urbana.

A medida, além de garantir maior justiça fiscal, tem o potencial de ampliar a arrecadação municipal de forma indireta, na medida em que incentiva a formalização de negócios jurídicos que muitas vezes deixam de ser realizados devido ao impacto financeiro da tributação atual. Trata-se de política fiscal inteligente, já adotada com sucesso por diversos municípios, que preferem estimular o adimplemento voluntário em vez da inadimplência ou da informalidade.

Para que esta Casa Legislativa possa avaliar com responsabilidade a viabilidade da proposta, torna-se indispensável o levantamento técnico e detalhado do impacto financeiro que a eventual concessão do incentivo poderá representar aos cofres públicos, conforme determina o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Isso inclui a análise de arrecadações anteriores, processos em tramitação e estimativas projetadas.

A informação requerida permitirá à Câmara Municipal deliberar com base em dados concretos,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



respeitando os princípios da eficiência, transparência, legalidade e equilíbrio orçamentário.  
Diante do exposto, justifica-se plenamente o presente requerimento.

**SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE JULHO DE 2025**

**ROBERTO RIVELINO DA CUNHA (BETO CUNHA)**  
**VEREADOR - Republicanos**